



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
06/11/2024
Mayre

Portaria n° 906/2024

De 06 de novembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024; e,

- O último período, 15 dias, 18 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/10/2023 a 15/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de setembro de 2024.

FABIO MARCOS FABIO MARCOS
PEREIRA DE PEREIRA DE
FARIA:88844846187 FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal**PORTARIA N°895/2024****Portaria n°895/2024**

De 04 de novembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Andreia Cecatto** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Andreia Cecatto**, ocupante do cargo de **Secretária de Administração**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 09 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 04 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°907/2024****Portaria n°907/2024**

De 06 de novembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público **Reginaldo Oliveira da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Reginaldo Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°906/2024****Portaria n°906/2024**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

De 06 de novembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista em Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024; e,

• O último período, 15 dias, 18 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/10/2023 a 15/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°905/2024.****Portaria N°905/2024.**

De 06 de novembro de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lucas Felipe de Lima Silva**, do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal**PORTARIA N°900/2024.****Portaria N°900/2024.**

De 06 de novembro de 2024.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°905/2024.

De 06 de novembro de 2024.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar Lucas Felipe de Lima Silva, do cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°906/2024

De 06 de novembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro, ocupante do cargo de Mensageiro Arquivista em Saúde, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

O primeiro período, 15 dias, 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024; e,

O último período, 15 dias, 18 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025;

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 16/10/2023 a 15/10/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de setembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°907/2024

De 06 de novembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Reginaldo Oliveira da Silva e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Reginaldo Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°908/2024

De 06 de novembro de 2024.